

Lei nº 294/63.

Eu, Riodante Ferreira, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;


Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º: - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para atender ao pagamento de contribuições ao Instituto de Previdência do Estado, conforme convênio já firmado com a referida autarquia;

§ Único: - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado em diversas rubricas do orçamento vigente;

Artigo 2º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, 16 de Outubro de 1963.


Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal, em 16 de Outubro de 1963.


Secretário